



# **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013**

**OBJETO – Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.**

**DATA DA ABERTURA – 13/01/2014 às 14:00 horas.**

**DOTAÇÃO:**

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;  
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

**VALOR MÁXIMO – R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

# **VOLUME I**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

# **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013**

**OBJETO – Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.**

**DATA DA ABERTURA – 13/01/2014 às 14:00 horas.**

## **DOTAÇÃO:**

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;  
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

**VALOR MÁXIMO – R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**



402.201  
0003  
1106  
251  
352

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2.013.

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal

REF. ABERTURA DE LICITAÇÃO

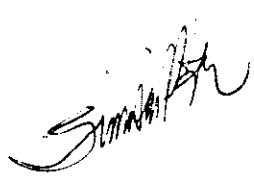
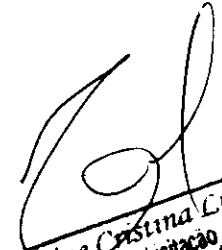
Solicito através deste que sejam tomadas providências no sentido de iniciar o processo licitatório referente ao PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013 - Nova Santa Bárbara - PR, no valor de R\$ 509.972,39 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Desta forma, encaminho projetos, memoriais e documentos de engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento,

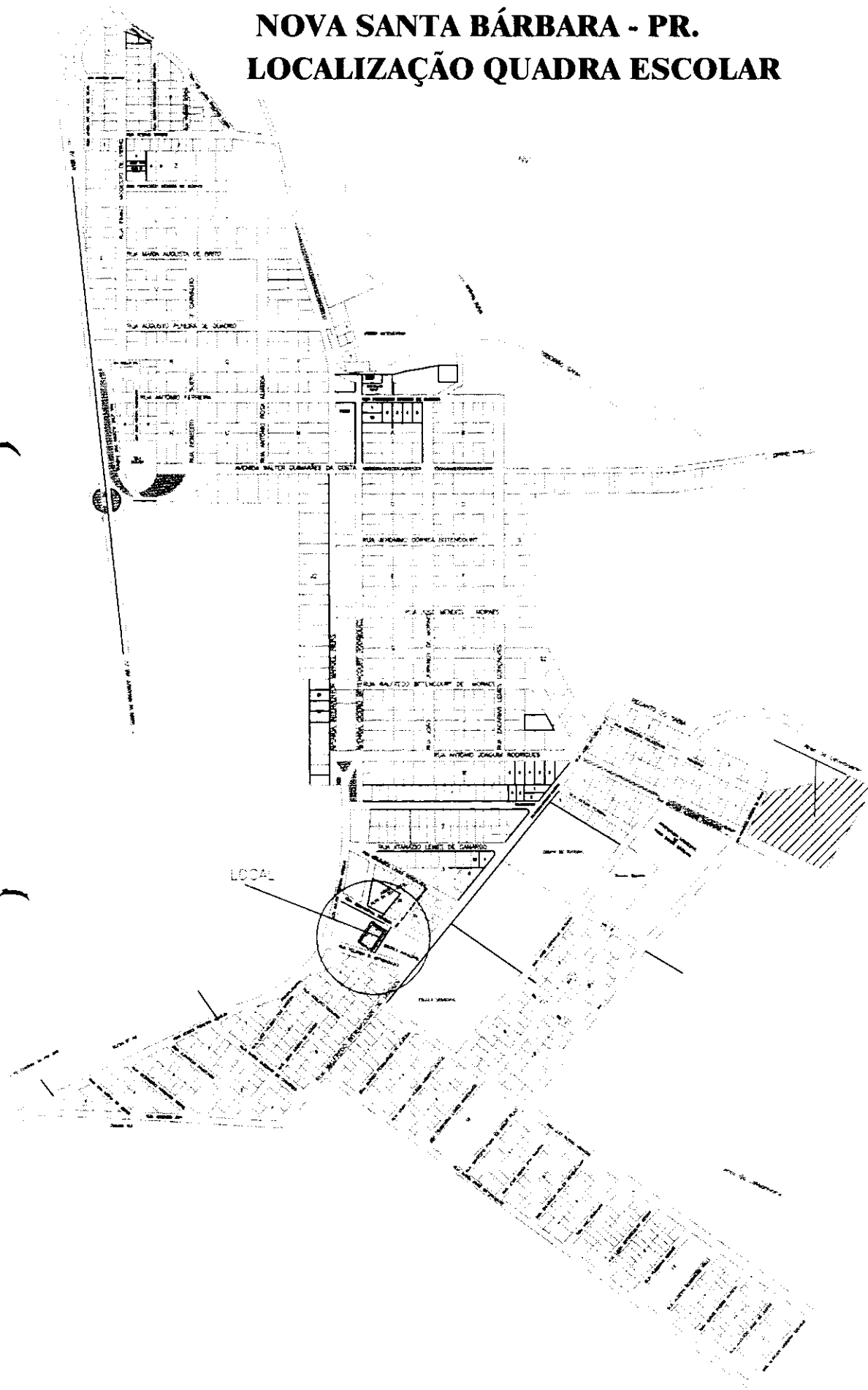
Atenciosamente,

  
Ivan Satihiro Tagami  
Engenheiro Civil

Exmo. Senhor,  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal  
Nova Santa Bárbara – PR

  
  
Elaine Cristina Ludvik  
Departamento de Licitação  
27/11/13

# PLANTA DA CIDADE DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. LOCALIZAÇÃO QUADRA ESCOLAR





**Planilha Orçamentária**

◀ Indica Campo Obrigatório.

UF: PR

Município: Nova Santa Bárbara

Valor  
Empenhado: R\$ 254.986,20

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<b>E 1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1 Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	131,78	M2	12.00	1581,36	0,31
1.2 Placa da obra - padrão governo federal	194,00	M2	3.00	582,00	0,11
1.3 Locação da obra - execução de gabarito	3,36	M2	861.56	2894,84	0,57
1.4 Instalações provisórias de esgoto	190,00	Unidade	1.00	190,00	0,04
1.5 Instalações provisórias de energia	1081,00	Unidade	1.00	1081,00	0,21
1.6 Instalações provisórias de água	164,00	Unidade	1.00	164,00	0,03
<b>E 2 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1 Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	24,31	M3	54.00	1312,74	0,26
2.2 Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	33,48	M3	295.00	9876,60	1,94
2.3 Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	30,39	M3	37.40	1136,59	0,22
2.4 Carga manual de entulho em caminhão basculante	14,61	M3	15.00	219,15	0,04
2.5 Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	18,05	M3	15.00	270,75	0,05
<b>E 3 INFRAESTRUTURA</b>					
<b>E 3.1 SAPATAS</b>					
3.1.1 Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	26,60	M2	15.00	399,00	0,08
3.1.2 Forma plana chapa					

## PAR - Programa Pró Infância

compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	36,60	M2	26.60	973,56	0,19
3.1.3 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	988,00	M3	6.30	6224,40	1,22
<b>E 3.2 VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	40,56	M2	260.60	10569,94	2,07
3.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	988,00	M3	34.30	33888,40	6,65
3.2.3 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	6,17	M2	72.00	444,24	0,09
<b>E 4 SUPERESTRUTURA</b>					
<b>E 4.1 PILARES</b>					
4.1.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	40,56	M2	185.50	7523,88	1,48
4.1.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	988,00	M3	18.00	17784,00	3,49
<b>E 4.2 VIGAS</b>					
4.2.1 Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	40,56	M2	110.00	4461,60	0,87
4.2.2 Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	988,00	M3	7.50	7410,00	1,45
<b>E 4.3 LAJE PREMOLDADA</b>					
4.3.1 Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	63,00	M2	88.60	5581,80	1,09
<b>E 5 PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta	32,56	M2	331.00	10777,36	2,11

de 2,0cm

↳ 5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm

61,00

M2

183,00

11163,00

2,19

↳ 5.3 Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm

51,00

M2

28,00

1428,00

0,28

↳ 5.4 Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)

94,00

M2

6,00

564,00

0,11

↳ 5.5 Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)

81,00

M2

148,10

11996,10

2,35

**E 6 COBERTURA**

↳ 6.1 Estrutura de aço em arco vão de 30m

85,00

M2

1114,00

94690,00

18,57

↳ 6.2 Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm

28,84

M2

1114,00

32127,76

6,30

**E 7 ESQUADRIAS**

↳ 7.1 Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias

429,00

Unidade

2,00

858,00

0,17

↳ 7.2 Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias

386,00

Unidade

1,00

386,00

0,08

↳ 7.3 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica

266,00

Unidade

4,00

1064,00

0,21

↳ 7.4 Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE

285,00

Unidade

2,00

570,00

0,11

**E 8 REVESTIMENTOS**

8.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	3,80	M2	960.10	3648,38	0,72
8.2 Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	18,00	M2	409.10	7363,80	1,44
8.3 Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	9,00	M2	551.00	4959,00	0,97
8.4 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	34,35	M2	328.00	11266,80	2,21
8.5 Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	57,00	M2	81.10	4622,70	0,91
<b>E 9 PISOS</b>					
9.1 Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	3,73	M2	633.20	2361,84	0,46
9.2 Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	52,25	M2	633.20	33084,70	6,49
9.3 Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	23,75	M2	195.40	4640,75	0,91
9.4 Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	19,00	M	627.05	11913,95	2,34
9.5 Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	34,35	M2	62.50	2146,88	0,42
<b>E 10 PINTURA</b>					
10.1 Aplicação de selador acrílico	5,33	M2	847.20	4515,58	0,89
10.2 Demarcação de quadra com tinta acrílica	6,95	M	360.00	2502,00	0,49
10.3 Emassamento de superfície, com aplicação de 02	13,00	M2	88.60	1151,80	0,23

demãos de massa  
acrílica

10.4 Esmalte  
sintético em estrutura  
de aço carbono 50  
micra com revólver

11,76

M2

1114.00

13100,64

2,57

10.5 Pintura c/  
primer epoxi em  
estrutura de aço  
carbono 25 micra com  
revólver

6,68

M2

1114.00

7441,52

1,46

10.6 Pintura de  
acabamento com  
aplicação de 02  
demãos de tinta acrílica

14,40

M2

847.20

12199,68

2,39

10.7 Pintura de  
piso com tinta à base  
de resina epóxi

30,76

M2

480.00

14764,80

2,90

10.8 Pintura em  
tinta PVA latex (02  
demãos), inclusive  
emassamento

15,00

M2

476.00

7140,00

1,40

#### E 11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.1 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa-  
rosca para registro 20  
mm - 1/2"

2,50

Unidade

4.00

10,00

0,00

11.2 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa-  
rosca para registro 25  
mm - 3/4"

2,50

Unidade

12.00

30,00

0,01

11.3 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa-  
rosca para registro 32  
mm - 1"

3,75

Unidade

4.00

15,00

0,00

11.4 "Adaptador  
soldável curto c/ bolsa-  
rosca para registro 50  
mm - 1.1/2"

6,25

Unidade

4.00

25,00

0,00

11.5 Bucha de  
redução soldável curta  
50 mm - 40 mm

2,50

Unidade

2.00

5,00

0,00

11.6 Bucha de  
redução soldável longa  
40 mm - 25 mm

2,50

Unidade

2.00

5,00

0,00

11.7 Caixa d' água  
em fibra de vidro - cap.  
3.000 litros

620,00

Unidade

1.00

620,00

0,12

11.8 Engate  
flexível plástico

7,68

Unidade

10.00

76,80

0,02

11.9 Flange para  
caixa d' água 25 mm

12,93

Unidade

3.00

38,79

0,01

11.10 Flange para  
caixa d' água 50 mm

32,81

Unidade

2.00

65,62

0,01

11.11 Joelho 90°  
soldável 25 mm

2,50

Unidade

11.00

27,50

0,01

27/11/13

PAR - Programa Pró Infância

11.12 Joelho 90° soldável 32 mm	2,50	Unidade	6,00	15,00	0,00
11.13 Joelho 90° soldável 50 mm	7,50	Unidade	8,00	60,00	0,01
11.14 "Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2""	6,25	Unidade	2,00	12,50	0,00
11.15 Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	6,25	Unidade	4,00	25,00	0,00
11.16 "Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2""	6,25	Unidade	16,00	100,00	0,02
11.17 Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	2,50	Unidade	4,00	10,00	0,00
11.18 Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	7,50	Unidade	2,00	15,00	0,00
11.19 Luva soldável 32 mm	2,50	Unidade	4,00	10,00	0,00
11.20 "Luva soldável com rosca - 3/4""	2,50	Unidade	8,00	20,00	0,00
11.21 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1""")	67,00	Unidade	2,00	134,00	0,03
11.22 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2""")	101,00	Unidade	2,00	202,00	0,04
11.23 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2""")	50,00	Unidade	2,00	100,00	0,02
11.24 "Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4""")	59,00	Unidade	2,00	118,00	0,02
11.25 "Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4""")	60,00	Unidade	8,00	480,00	0,09
11.26 Tê 90° soldável - 25 mm	2,50	Unidade	5,00	12,50	0,00
11.27 Tê 90° soldável - 40 mm	11,25	Unidade	8,00	90,00	0,02
11.28 Tê 90° soldável - 50 mm	15,00	Unidade	4,00	60,00	0,01
11.29 Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	9,37	Unidade	4,00	37,48	0,01
11.30 Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	15,62	Unidade	2,00	31,24	0,01
11.31 "Torneira cromada para lavatório 1/2""	72,67	Unidade	8,00	581,36	0,11

11.32 Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	57,63	Unidade	1.00	57,63	0,01
11.33 Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	3,40	M	27.00	91,80	0,02
11.34 Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	3,90	M	38.00	148,20	0,03
11.35 Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	11,25	M	28.00	315,00	0,06
11.36 Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	12,50	M	14.00	175,00	0,03
11.37 Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	13,75	M	36.00	495,00	0,10
11.38 União soldável - 20 mm	8,75	Unidade	6.00	52,50	0,01
11.39 União soldável - 50 mm	25,00	Unidade	2.00	50,00	0,01
11.40 Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	850,00	Unidade	2.00	1700,00	0,33
11.41 Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	252,67	Unidade	4.00	1010,68	0,20
<b>E 12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
12.1 Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	7,50	Unidade	5.00	37,50	0,01
12.2 Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	181,25	Unidade	4.00	725,00	0,14
12.3 Caixa sifonada (100x100x50 mm)	22,50	Unidade	6.00	135,00	0,03
12.4 Caixa sifonada (150x150x50 mm)	31,25	Unidade	4.00	125,00	0,02
12.5 Curva 90° curta - 40 mm	13,43	Unidade	14.00	188,02	0,04
12.6 Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	1401,00	Unidade	1.00	1401,00	0,27
12.7 Joelho 45° - 40 mm	9,93	Unidade	3.00	29,79	0,01

27/11/13

PAR - Programa Pró Infância

12.8 Joelho 45° -50 mm	11,80	Unidade	6.00	70,80	0,01
12.9 Joelho 90° - 100 mm	21,88	Unidade	7.00	153,16	0,03
12.10 "Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2""	11,25	Unidade	10.00	112,50	0,02
12.11 Junção simples 100 mm - 100 mm	30,77	Unidade	5.00	153,85	0,03
12.12 Junção simples 100 mm - 50 mm	20,00	Unidade	6.00	120,00	0,02
12.13 Junção simples 50 mm - 50 mm	14,17	Unidade	8.00	113,36	0,02
12.14 "Sifão de copo para pia e lavatório 1"" - 1.1/2""	43,75	Unidade	9.00	393,75	0,08
12.15 Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	2000,00	Unidade	1.00	2000,00	0,39
12.16 Tê sanitário 100 mm - 50 mm	15,00	Unidade	1.00	15,00	0,00
12.17 Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	11,13	M	3.00	33,39	0,01
12.18 Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	19,28	M	35.00	674,80	0,13
12.19 Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	10,68	M	20.00	213,60	0,04
12.20 Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	13,31	M	17.00	226,27	0,04
12.21 "Válvula para lavatório e tamque 1""	18,75	Unidade	9.00	168,75	0,03
<b>E 13 DRENAGEM PLUVIAL</b>					
13.1 Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	47,92	M	72.00	3450,24	0,68
13.2 Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	33,75	M	20.00	675,00	0,13
13.3 Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	100,00	M	4.00	400,00	0,08
13.4 "Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	78,75	Unidade	4.00	315,00	0,06
13.5 Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x	128,75	M	72.00	9270,00	1,82



0,25m)

**E 14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220**

↳ 14.1 "Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios"	21,77	Unidade	5.00	108,85	0.02
↳ 14.2 "Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios"	13,28	Unidade	5.00	66,40	0.01
↳ 14.3 "Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios"	14,30	Unidade	4.00	57,20	0.01
↳ 14.4 "Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios"	21,77	Unidade	1.00	21,77	0.00
↳ 14.5 "Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho"	5,76	Unidade	16.00	92,16	0.02
↳ 14.6 "Caixa PVC octogonal 4x4"	7,01	Unidade	7.00	49,07	0.01
↳ 14.7 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	2,86	M	190.00	543,40	0.11
↳ 14.8 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	4,11	M	820.00	3370,20	0.66
↳ 14.9 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	9,47	M	14.00	132,58	0.03
↳ 14.10 Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão	21,25	M	41.00	871,25	0.17

27/11/13

PAR - Programa Pró Infância

1000V, encordoamento  
classe 5, flexível, com  
seção 35 mm<sup>2</sup>

↳ 14.11 Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	13,92	Unidade	2.00	27,84	0,01
↳ 14.12 Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	51,25	Unidade	1.00	51,25	0,01
↳ 14.13 Interruptor 1 tecla simples	11,47	Unidade	7.00	80,29	0,02
↳ 14.14 Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	10,11	Unidade	5.00	50,55	0,01
↳ 14.15 Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	56,25	Unidade	5.00	281,25	0,06
↳ 14.16 Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	56,25	Unidade	8.00	450,00	0,09
↳ 14.17 Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	218,60	Unidade	2.00	437,20	0,09
↳ 14.18 Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	694,62	Unidade	1.00	694,62	0,14
↳ 14.19 Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	99,87	Unidade	1.00	99,87	0,02
↳ 14.20 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	333,52	Unidade	1.00	333,62	0,07
↳ 14.21 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	300,00	Unidade	1.00	300,00	0,06
↳ 14.22 "Betroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas"	15,48	M	22.00	340,56	0,07
↳ 14.23 "Betroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas"	6,38	M	32.00	204,16	0,04

↳ 14.24 "Betroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas"	20,87	M	22.00	459,14	0,09
↳ 14.25 "Betroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras"	22,72	M	86.00	1953,92	0,38
↳ 14.26 "Betroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras"	23,85	M	17.00	405,45	0,08
> 14.27 "Betroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras"	39,91	M	34.00	1356,94	0,27
↳ 14.28 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrónico e lampadas	96,32	Unidade	6.00	577,92	0,11
↳ 14.29 Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrónico e lampadas	70,47	Unidade	1.00	70,47	0,01
↳ 14.30 Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	112,50	Unidade	15.00	1687,50	0,33
<b>E 15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
> 15.1 Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	26,25	Unidade	5.00	131,25	0,03
↳ 15.2 "Conector de bronze para haste 5/8"	12,50	Unidade	12.00	150,00	0,03
↳ 15.3 Cordoalha de cobre nu 35 mm²	38,26	Unidade	24.00	918,24	0,18
↳ 15.4 "Haste tipo Cooperw ekd 5/8" - 3m"	30,60	Unidade	5.00	153,00	0,03
↳ 15.5 Tubo PVC 40 mm	10,68	Unidade	18.00	192,24	0,04
↳ 15.6 Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	9,22	Unidade	5.00	46,10	0,01

**E 16 SERVIÇOS DIVERSOS**

16.1 "Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bw g, malha 2"', revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2''''	140,00	M2	147.00	20580,00	4.04
16.2 "Portão em tubo de ferro galvanizado 2'' e tela de arame galvanizado fio 12 bw g, malha 2''', revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura"	380,00	Unidade	4.00	1520,00	0,30
16.3 Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	204,83	M	4.80	983,18	0,19
16.4 Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	189,10	M	4.80	907,68	0,18
16.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2''', l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	362,50	Unidade	2.00	725,00	0,14
16.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2''', l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	285,00	Unidade	8.00	2280,00	0,45
16.7 Espelho plano 4mm	250,00	M2	4.50	1125,00	0,22
16.8 Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	3000,00	Qj	1.00	3000,00	0,59
16.9 Estrutura metálica de traves de futsal	2243,65	Qj	1.00	2243,65	0,44
16.10 Estrutura metálica p/ rede de voley	520,63	Qj	1.00	520,63	0,10
16.11 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	68,25	M	2.90	197,92	0,04
16.12 Limpeza geral	2,06	M2	861.56	1774,81	0,35
<b>TOTAL:</b>				<b>509972,39</b>	<b>100</b>

Fechar



Planos de  
terreno

Instalação de  
sistema

Cadastro de lotas de  
terreno

Planta  
arquitetônica

**Cronograma Físico-  
Financeiro**

Estimativas  
aprox.

Dados  
Orçamentários

### Cronograma Físico-Financeiro

PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013

Clique na quinzena correspondente para definir o período de execução da etapa.

UF: PR

Município: Nova Santa Bárbara

Valor Empenhado: R\$ 254.986,20

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares	■	■																	6.493,20	1,27
2	Movimento De Terra	■	■	■																12.815,83	2,51
3	Infraestrutura		■	■	■	■														52.499,54	10,29
4	Superestrutura			■	■	■	■	■												42.761,28	8,39
5	Paredes E Painéis				■	■	■	■	■	■	■	■								35.928,46	7,05
6	Cobertura											■	■	■	■	■				126.817,76	24,87
7	Esquadrias											■	■	■	■	■				2.878,00	0,56
8	Revestimentos									■	■	■	■	■	■	■				31.860,68	6,25
9	Pisos											■	■	■	■	■				54.148,11	10,62
10	Pintura													■	■	■	■			62.816,02	12,32
11	Instalações Hidráulicas									■	■	■	■	■						7.128,60	1,40
12	Instalações Sanitárias											■	■	■	■	■				7.090,54	1,39
13	Drenagem Pluvial													■	■	■	■			14.110,24	2,77
14	Instalações Elétricas 127/220											■	■	■	■	■				15.175,43	2,98
15	Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas (spda)																■	■		1.590,83	0,31
16	Serviços Diversos																■	■		35.857,88	7,02
<b>Total:</b>																			<b>509.972,39</b>	<b>100%</b>	

Anterior

Fechar

Próximo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720120053560**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

**SBS QUADRA 02 BLOCO F**

**EDIFÍCIO FNDE**

Número: **02**

Bairro: **SBS**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR**

Fone: **(61)2022-503**

Contrato:

Celebrado em: **01/03/2012**

Valor Obra/Serviço R\$: **0,01**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

**SBS QUADRA 02 BLOCO F**

**EDIFÍCIO FNDE**

Número: **02**

Bairro: **SBS**

CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de início: **03/09/2012**

Previsão término: **30/10/2012**

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **CGEST\_EQUIPE@FNDE.GOV.BR**

Fone: **(61) 20225034**

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Instalação elétrica de baixa tensão  
Projeto Estrutura Concreto Armado  
Projeto Instalação hidráulica  
Projeto Instalação sanitária

Quantidade Unidade

980,4000 metros quadrados  
980,4000 metros quadrados  
980,4000 metros quadrados  
980,4000 metros quadrados

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

Projeto de instalações de uma quadra poliesportiva com vestiário a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

*Rudybert Barros von Eye*  
Profissional

*[Assinatura]*  
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**ABENC-DF**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Brasília 05 de outubro de 2012*  
Local Data

*Rudybert Barros von Eye*  
**RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04**

**FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINI - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: **09/10/2012** Valor Pago: **R\$ 40,00** Nosso Número/Baixa: **0112045072**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 000000650434

INICIAL  
CO-AUTOR - RRT PRINCIPAL



**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: 67763-9 RODRIGO DA SILVA LOBO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato: 09/2010

Celebrado em 08/02/2010

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 10/10/2012

Previsão de término: 10/04/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: bloco F

Complemento: bloco f 14o andar

Bairro: ASA SUL

UF: DF

CEP: 70070929

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 994,08

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

Projeto arquitetônico de um ginásio poliesportivo com vestiário.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASÍLIA 10 de OUTUBRO de 2012

Local

data

RODRIGO DA SILVA LOBO - CPF: 082.155.277-52

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

**8. Informações**

\* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação  
  
 Coordenador Geral  
 CGES/DIRIGAP/FNDE/MEC







**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará

**ART ELETRÔNICA**

**ART Nº. 060041596100028**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

**Dados do Contratado**

Nome do Profissional <b>VALDENIO DA SILVA VIEIRA</b>	RNP 0600415961	CPF 61449547320
Título(s) do Profissional Engenheiro Civil, Técnico em Edificações		
Nome da Empresa Contratada X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X	CNPJ X.X.X.X	

**Dados da Contratante**

Nome da Contratante DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Contratante AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 3000 MARAPONGA - FORTALEZA/CE	CEP 60710001
	Telefone (85)31015786

**Dados da Obra ou Serviço**

Nome do Proprietário DER - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	CPF / CNPJ 07280803000196
Endereço da Obra ou Serviço DIVERSAS LOCALIDADES DIVERSOS - FORTALEZA/CE	CEP 60710001
	Telefone (85)31015786

Tipo da ART Normal	Participação Individual	Nº. ART substituída X.X.X.X	Profissional X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
-----------------------	----------------------------	--------------------------------	---

**Dados do Contrato**

Nº Auto / Relatório Fiscalização X.X.X.X	Previsão Início 04/11/2010	Previsão de Término 15/11/2010	Valor da Obra ou Serviço R\$ 1,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

**Classificação da ART**

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	A0417-REDE DE AGUAS PLUVIAIS	1-Atuação	980,4	14-Metro quadrado
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X

Outros

Informações Complementares  
REFERENTE AOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE AGUAS PLUVIAIS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO, COM UMA ÁREA COBERTA DE 980,40m²

Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE  
19/11/2010

*Valdenio da Silva Vieira*  
Assinatura do Contratado

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

**Importante**

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFFA. Verifique no Portal do Crea-CE a autenticação desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe SENCE-CE - Sindicato dos engenheiros no estado do Ceará	Valor da ART R\$ 31,50
---	---------------------------

10







**Ministério da Educação**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE** FUNDO NACIONAL  
DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m<sup>2</sup>)**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m<sup>2</sup> de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

## 6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina ( areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

## 7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

## 8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

## 9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

## 11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

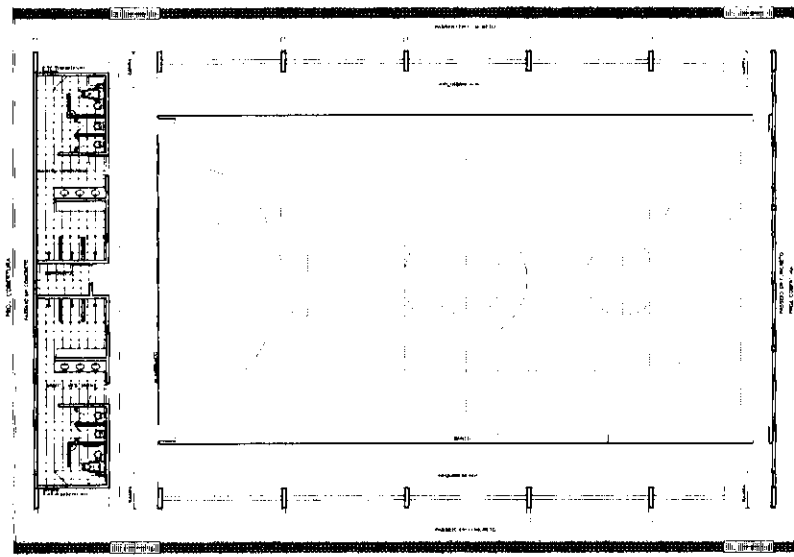
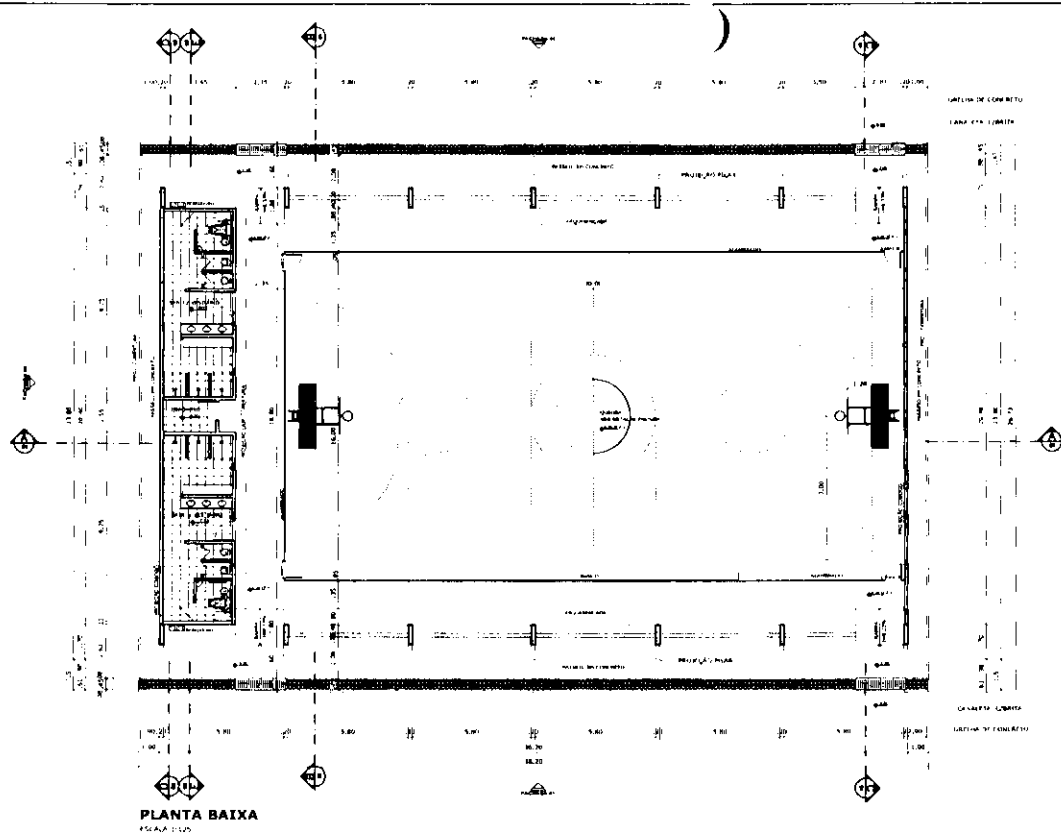
As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

## 12. SERVIÇOS DIVERSOS

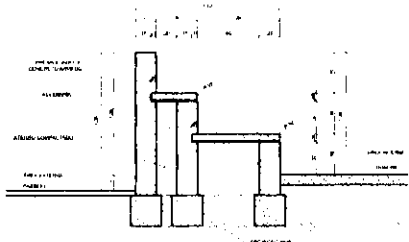
Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

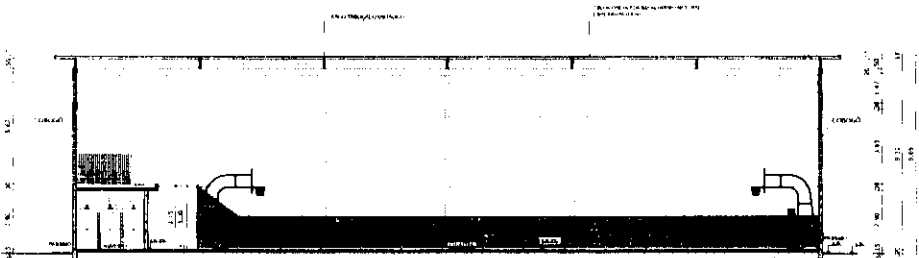




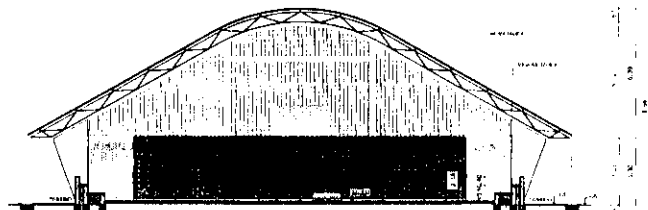
**LAYOUT**  
ESCALA 1:100



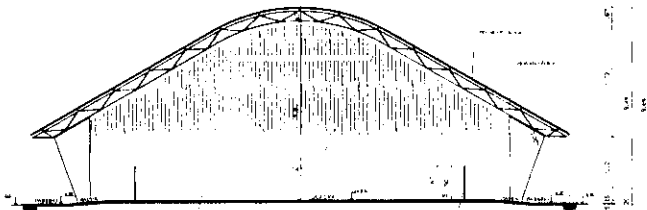
**DETALHE DA ARQUIBANCADA**  
ESCALA 1:20



**CORTE AA**  
ESCALA 1:100



**CORTE BB**  
ESCALA 1:100



**CORTE CC**  
ESCALA 1:100

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROJETO PADRÃO

ALÍQUOTA TÉCNICA

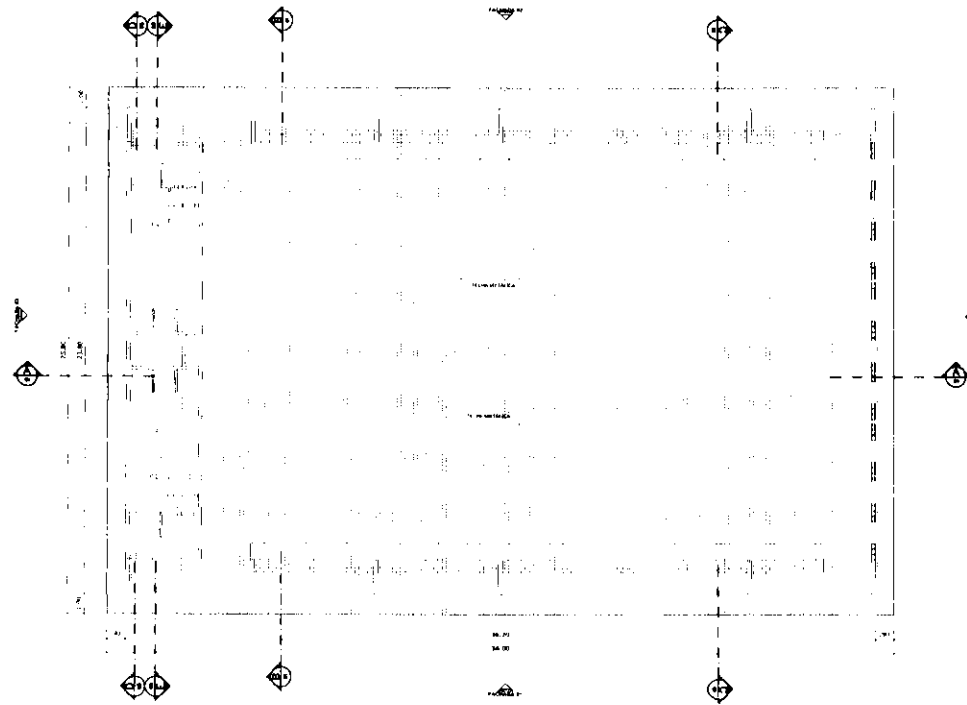
**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRA COBERTA  
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES E DETALHE ARQUIBANCADA

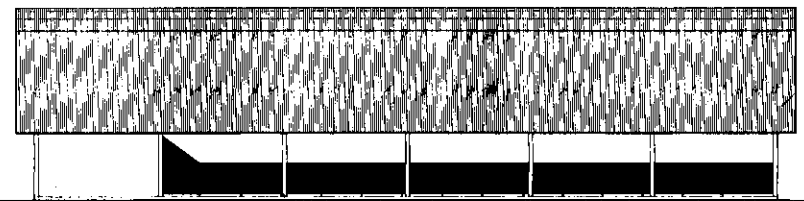
ARQ

01/05

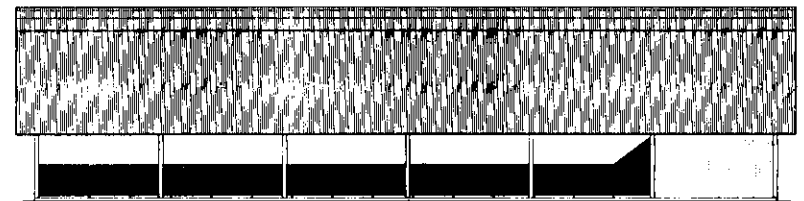
0 1029



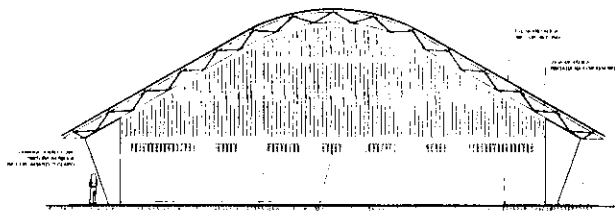
**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1:100



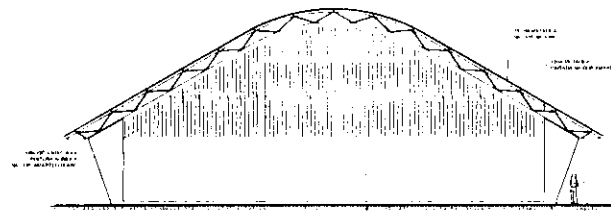
**FACHADA 01**  
ESCALA 1:100



**FACHADA 02**  
ESCALA 1:100



**FACHADA 03**  
ESCALA 1:100



**FACHADA 04**  
ESCALA 1:100

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

PROJETANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

ALÍQUOTA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

PROJETO: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

QUADRA COBERTA  
PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS

ARQ

02/05

030

**BRASIL** Ministério da Educação  
**FUNDE** Fundação Nacional do Desenvolvimento

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

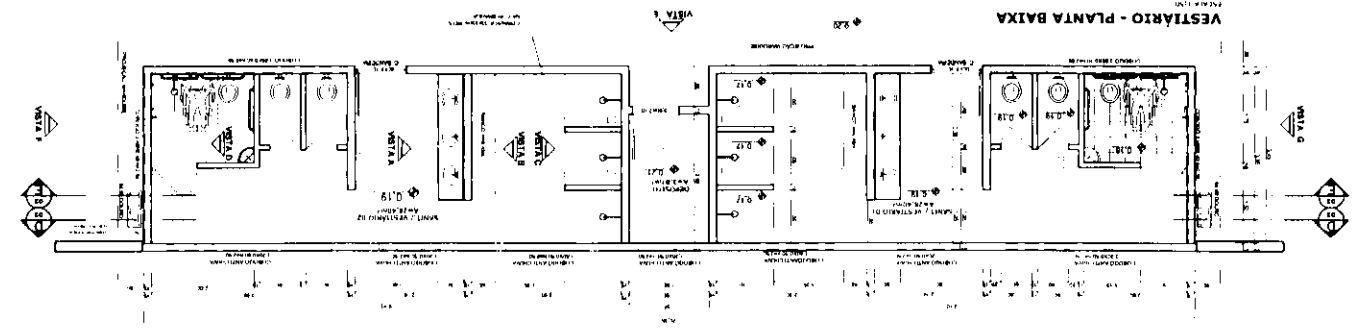
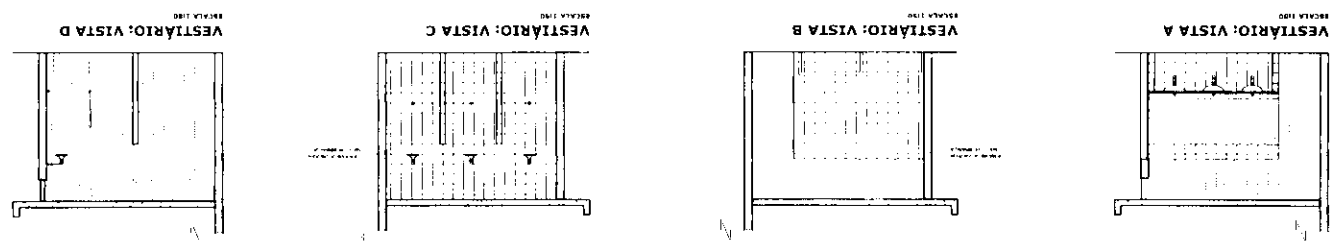
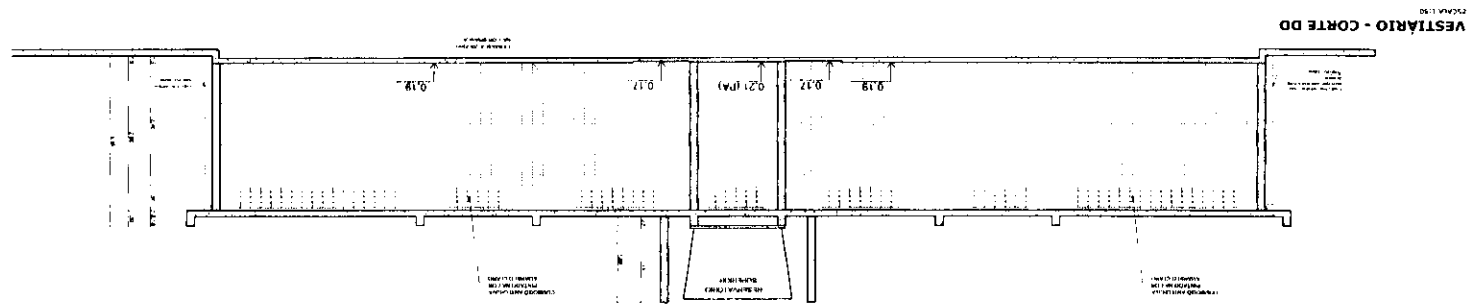
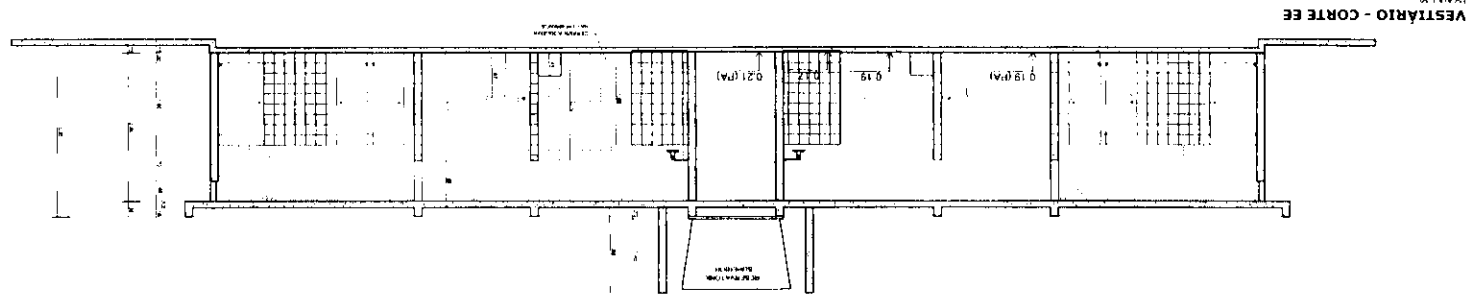
PROJETO ARQUITETÔNICO

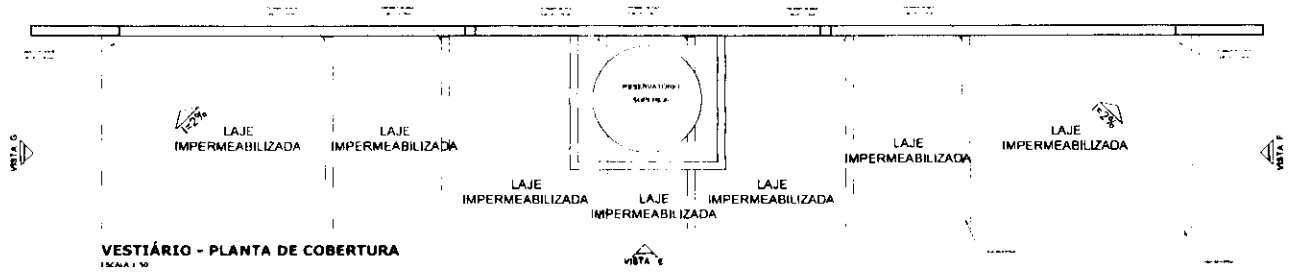
PLANTA BAIXA VISTAS E cortes

VI SIMBIO

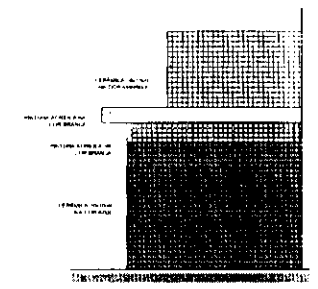
ARQ

03/05

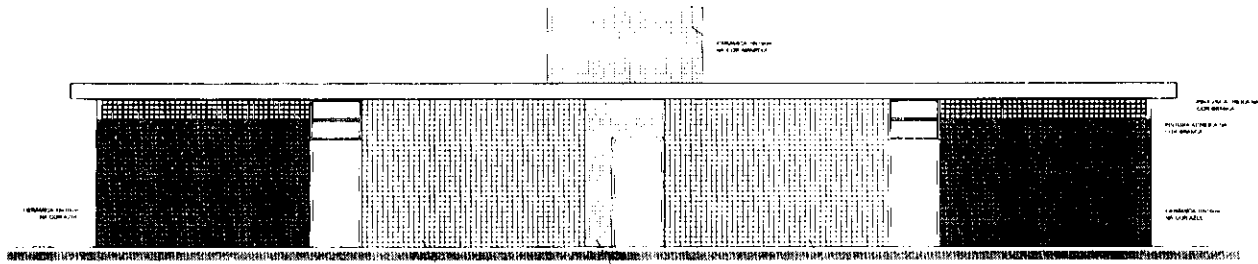




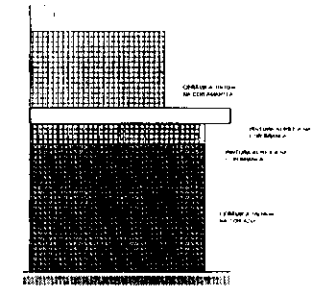
**VESTIÁRIO - PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1/50



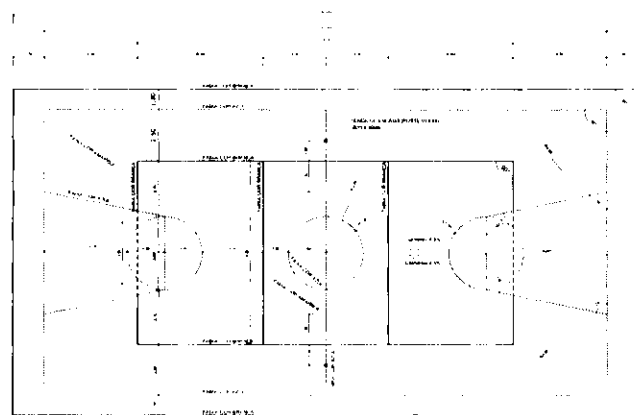
**VESTIÁRIO: VISTA F- FACHADA LATERAL**  
ESCALA 1/50



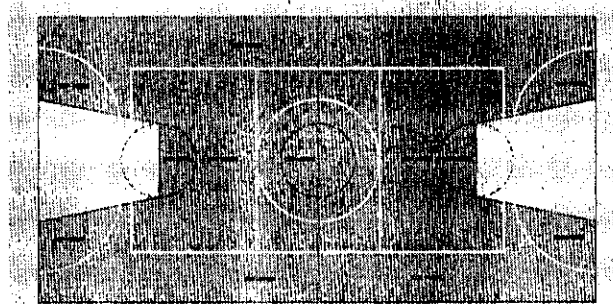
**VESTIÁRIO: VISTA E - FACHADA FRONTAL**  
ESCALA 1/50



**VESTIÁRIO: VISTA G- FACHADA LATERAL**  
ESCALA 1/50



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS**  
ESCALA 1/50



**PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA**  
ESCALA 1/50

**BRASIL** Ministério da Educação **FINE** Fundação Nacional de Fomento

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 PROJETO PADRÃO  
 FUNDIÇÃO:  
 PROJETO (ARQ):  
 RESP. TÉCNICO: CARR  
 DATA:  
 LOCAL:

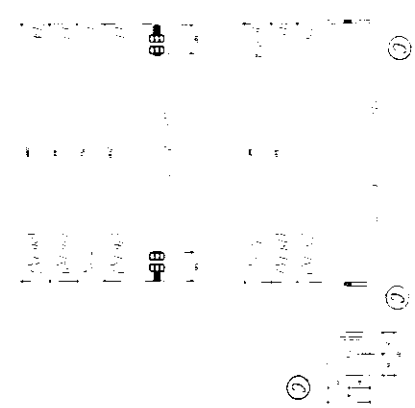
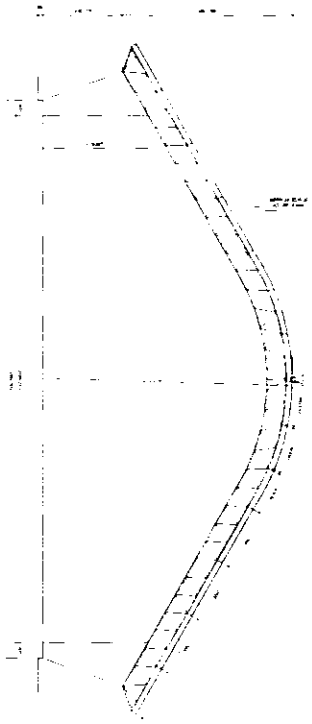
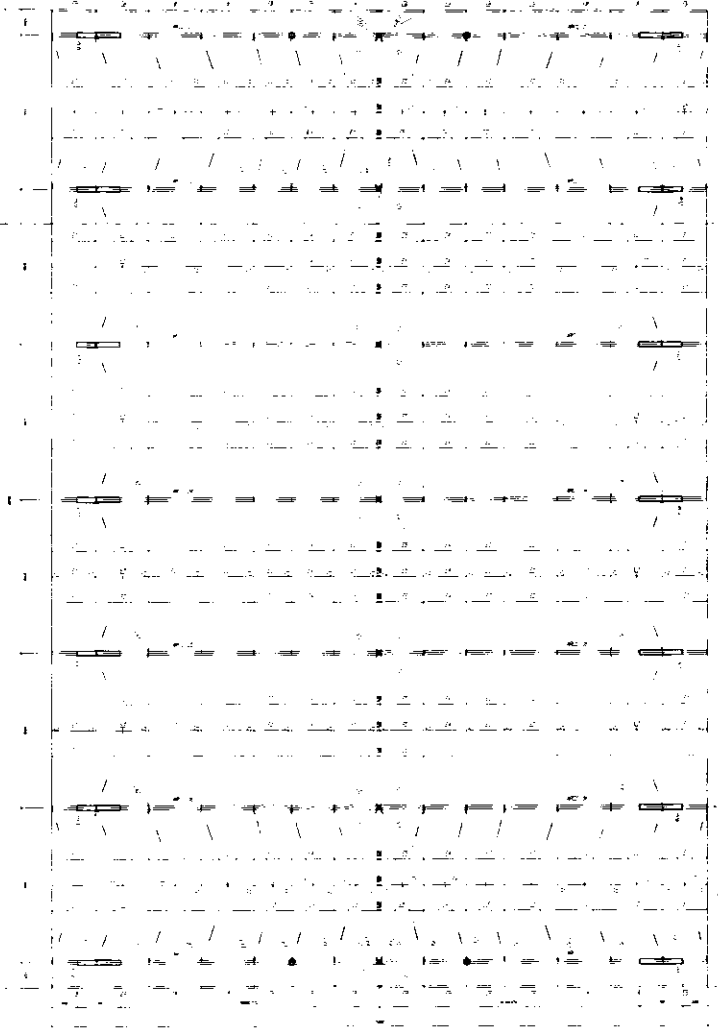
**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**  
PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRA COBERTA  
 DE FAIXAS PINTURA EXTERNA  
 VESTIÁRIO COBERTURA E FACHADAS

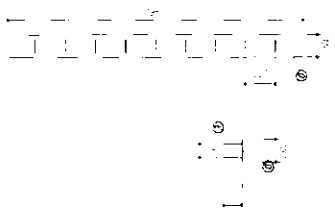
ARQ  
 04/05

032





REBAR PARA LA PAREDE



**NOTAS**

1. VER PLANOS DE FONDO Y PLANO DE CORTA.
2. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
3. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
4. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
5. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
6. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
7. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
8. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
9. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
10. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
11. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.
12. REFORZAMIENTO DE LA PAREDE EN LA ZONA DE LA COLUMNA.

**ARMAZÓN DE LA SUPERFICIE AZULADA**

REFORZAMIENTO DE LA SUPERFICIE AZULADA EN LA ZONA DE LA COLUMNA.

**FONDE** FUNDO NACIONAL DE DESARROLLO EDUCACIONAL

**BRASIL**

QUADRA ESCOLAR 02

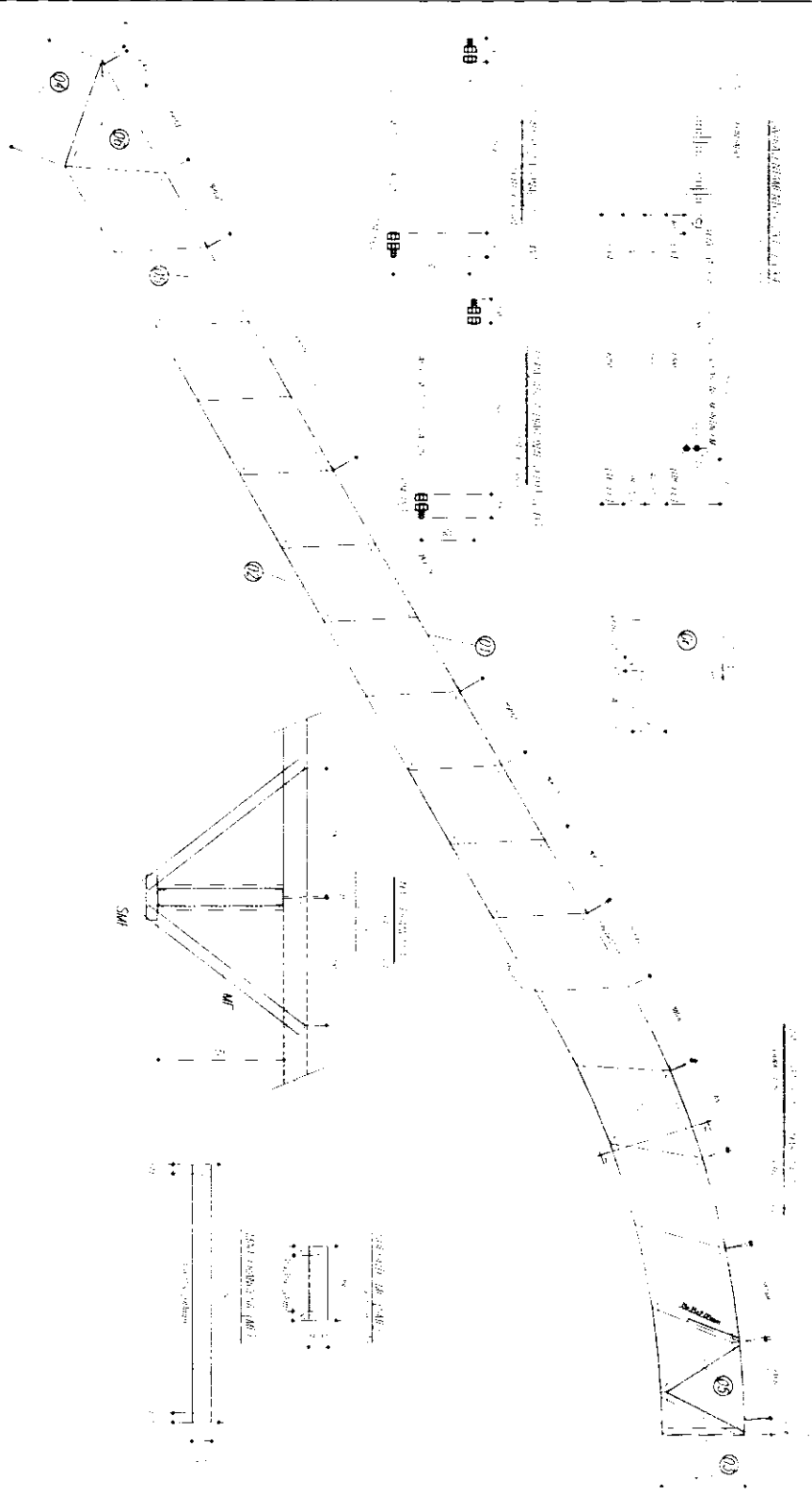
PROJETO ESTRUTURAL

PAVILÃO BRUNO COSTA ALBERTINI

EST

01/11

1034



Item	Quantity	Unit	Description	Value
1	1	m²	Área de construção	100,00
2	1	m²	Área de pintura	100,00
3	1	m²	Área de piso	100,00
4	1	m²	Área de telhado	100,00
5	1	m²	Área de jardim	100,00
6	1	m²	Área de estacionamento	100,00
7	1	m²	Área de circulação	100,00
8	1	m²	Área de sanitários	100,00
9	1	m²	Área de cozinha	100,00
10	1	m²	Área de biblioteca	100,00
11	1	m²	Área de sala de aula	100,00
12	1	m²	Área de sala de professores	100,00
13	1	m²	Área de sala de direção	100,00
14	1	m²	Área de sala de reuniões	100,00
15	1	m²	Área de sala de atividades	100,00
16	1	m²	Área de sala de música	100,00
17	1	m²	Área de sala de artes	100,00
18	1	m²	Área de sala de informática	100,00
19	1	m²	Área de sala de laboratório	100,00
20	1	m²	Área de sala de aula	100,00
21	1	m²	Área de sala de aula	100,00
22	1	m²	Área de sala de aula	100,00
23	1	m²	Área de sala de aula	100,00
24	1	m²	Área de sala de aula	100,00
25	1	m²	Área de sala de aula	100,00
26	1	m²	Área de sala de aula	100,00
27	1	m²	Área de sala de aula	100,00
28	1	m²	Área de sala de aula	100,00
29	1	m²	Área de sala de aula	100,00
30	1	m²	Área de sala de aula	100,00

**LEGENDA**

1. ALVENARIA DE CIMENTO

2. TUBO DE CIMENTO

3. TUBO DE PLASTICO

4. TUBO DE ALUMINIO

5. TUBO DE FERRO

6. TUBO DE COBRE

7. TUBO DE NIQUEL

8. TUBO DE ORO

9. TUBO DE PRATA

10. TUBO DE DIAMANTE

11. TUBO DE CIMENTO

12. TUBO DE PLASTICO

13. TUBO DE ALUMINIO

14. TUBO DE FERRO

15. TUBO DE COBRE

16. TUBO DE NIQUEL

17. TUBO DE ORO

18. TUBO DE PRATA

19. TUBO DE DIAMANTE

20. TUBO DE CIMENTO

21. TUBO DE PLASTICO

22. TUBO DE ALUMINIO

23. TUBO DE FERRO

24. TUBO DE COBRE

25. TUBO DE NIQUEL

26. TUBO DE ORO

27. TUBO DE PRATA

28. TUBO DE DIAMANTE

29. TUBO DE CIMENTO

30. TUBO DE PLASTICO

31. TUBO DE ALUMINIO

32. TUBO DE FERRO

33. TUBO DE COBRE

34. TUBO DE NIQUEL

35. TUBO DE ORO

36. TUBO DE PRATA

37. TUBO DE DIAMANTE

38. TUBO DE CIMENTO

39. TUBO DE PLASTICO

40. TUBO DE ALUMINIO

41. TUBO DE FERRO

42. TUBO DE COBRE

43. TUBO DE NIQUEL

44. TUBO DE ORO

45. TUBO DE PRATA

46. TUBO DE DIAMANTE

47. TUBO DE CIMENTO

48. TUBO DE PLASTICO

49. TUBO DE ALUMINIO

50. TUBO DE FERRO

51. TUBO DE COBRE

52. TUBO DE NIQUEL

53. TUBO DE ORO

54. TUBO DE PRATA

55. TUBO DE DIAMANTE

56. TUBO DE CIMENTO

57. TUBO DE PLASTICO

58. TUBO DE ALUMINIO

59. TUBO DE FERRO

60. TUBO DE COBRE

61. TUBO DE NIQUEL

62. TUBO DE ORO

63. TUBO DE PRATA

64. TUBO DE DIAMANTE

65. TUBO DE CIMENTO

66. TUBO DE PLASTICO

67. TUBO DE ALUMINIO

68. TUBO DE FERRO

69. TUBO DE COBRE

70. TUBO DE NIQUEL

71. TUBO DE ORO

72. TUBO DE PRATA

73. TUBO DE DIAMANTE

74. TUBO DE CIMENTO

75. TUBO DE PLASTICO

76. TUBO DE ALUMINIO

77. TUBO DE FERRO

78. TUBO DE COBRE

79. TUBO DE NIQUEL

80. TUBO DE ORO

81. TUBO DE PRATA

82. TUBO DE DIAMANTE

83. TUBO DE CIMENTO

84. TUBO DE PLASTICO

85. TUBO DE ALUMINIO

86. TUBO DE FERRO

87. TUBO DE COBRE

88. TUBO DE NIQUEL

89. TUBO DE ORO

90. TUBO DE PRATA

91. TUBO DE DIAMANTE

92. TUBO DE CIMENTO

93. TUBO DE PLASTICO

94. TUBO DE ALUMINIO

95. TUBO DE FERRO

96. TUBO DE COBRE

97. TUBO DE NIQUEL

98. TUBO DE ORO

99. TUBO DE PRATA

100. TUBO DE DIAMANTE

**QUADRA ESCOLAR 02**

PROJETO DE ESTRUTURA

EST

02/11

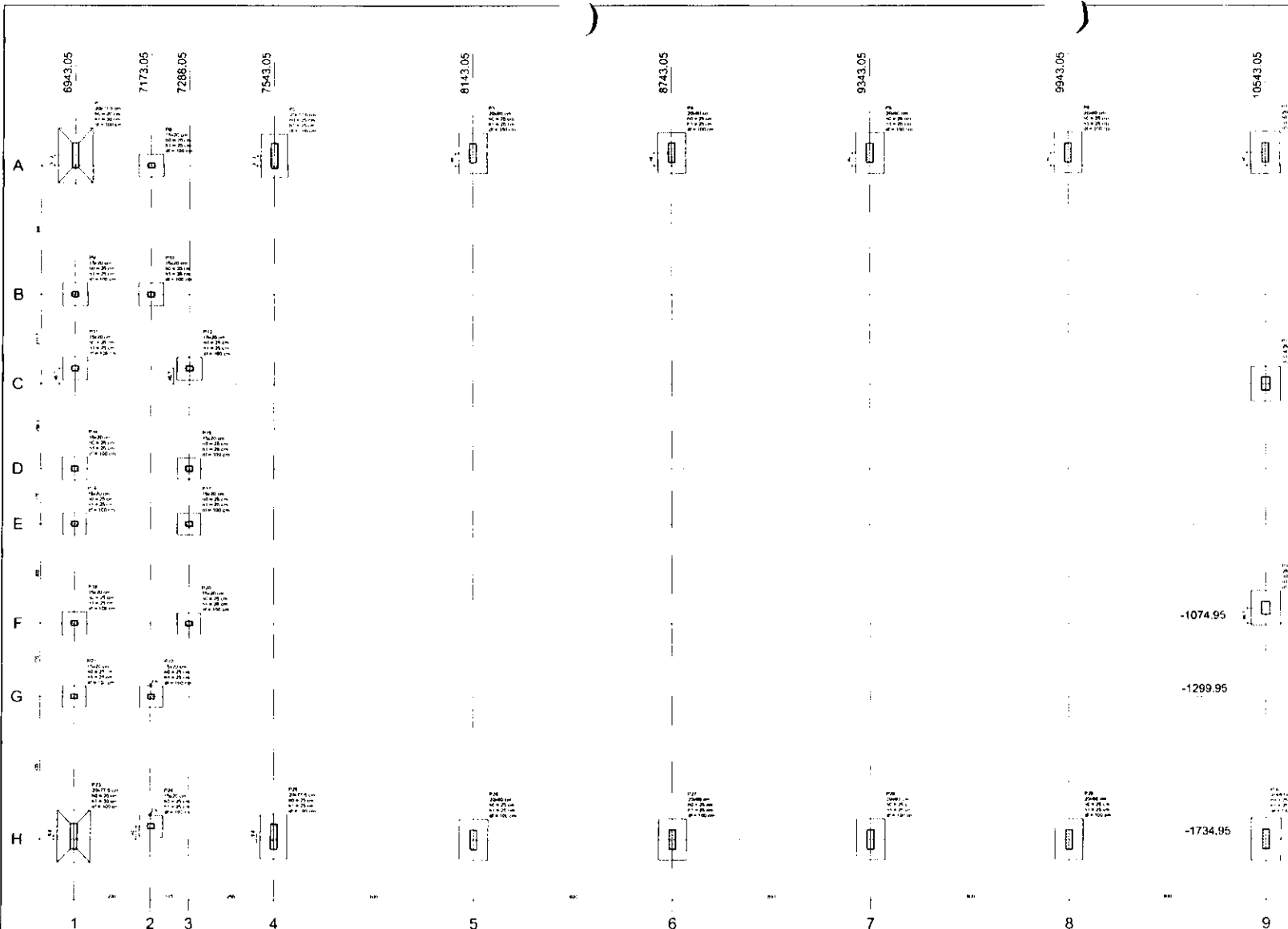
**FIDE** - Fundação de Incentivo à Educação

**BRASIL**









Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Planta de locação

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 INICIADO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DI. 600 \_\_\_\_\_

DI. 600 \_\_\_\_\_

DI. 600 \_\_\_\_\_

DI. 600 \_\_\_\_\_

DI. 600 \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO ESTRUTURAL**  
 ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

05/11

1.038


RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL (cm)
P4L3	60	5,0	42	195	8190
P5L3		5,0		400	24000
P11L3		5,0		151	7550
P2L7		5,0		69	3450
P3L7		5,0		259	12950
P4L7		5,0		35	1725
P11L2		5,0		129	6450
P13L2		5,0		36	1800
P2L1		10,0		4	200
P3L1		10,0		78	3900
P4L1		10,0		4	200
P11L1		10,0		30	1500
P13L1		12,5		64	3200
P14L1		12,5		58	2900
P13L1		12,5		8	400
P14L1		12,5		8	400

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO-10% (kg)
CAR0	10,0	1468	98,8
CAR0	12,5	3825	416,2
CAR0	5,0	6074	136,8
<b>PESO TOTAL</b>			
CAR0		515,8	
CAR0		136,8	

Vol. de aço total = 82,00 m³  
 Área de laje total = 85,74 m²

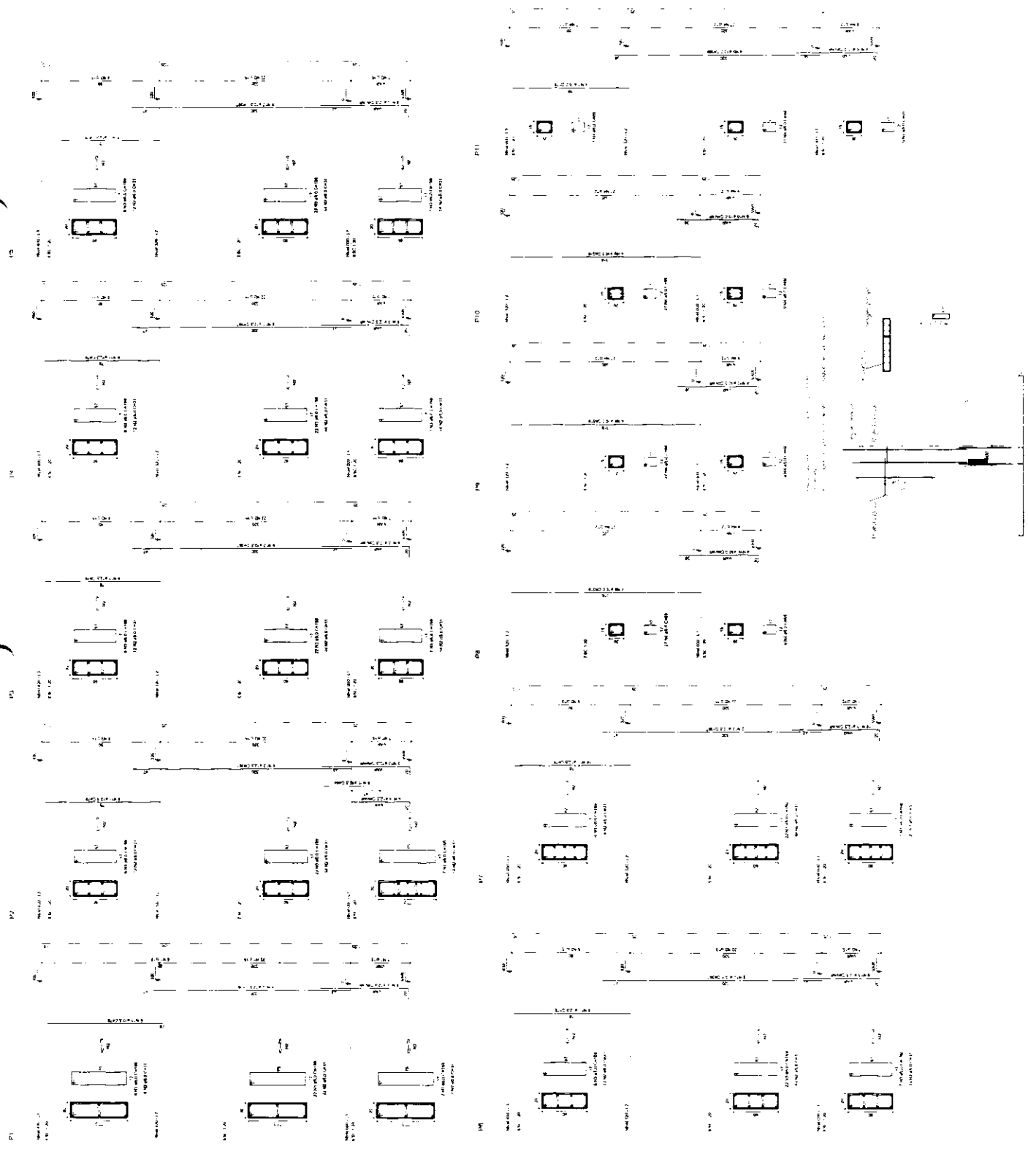


MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
**FNDE**  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

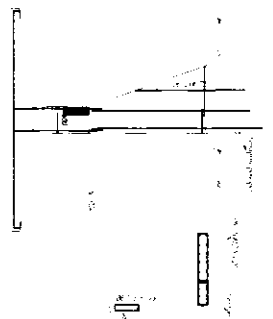
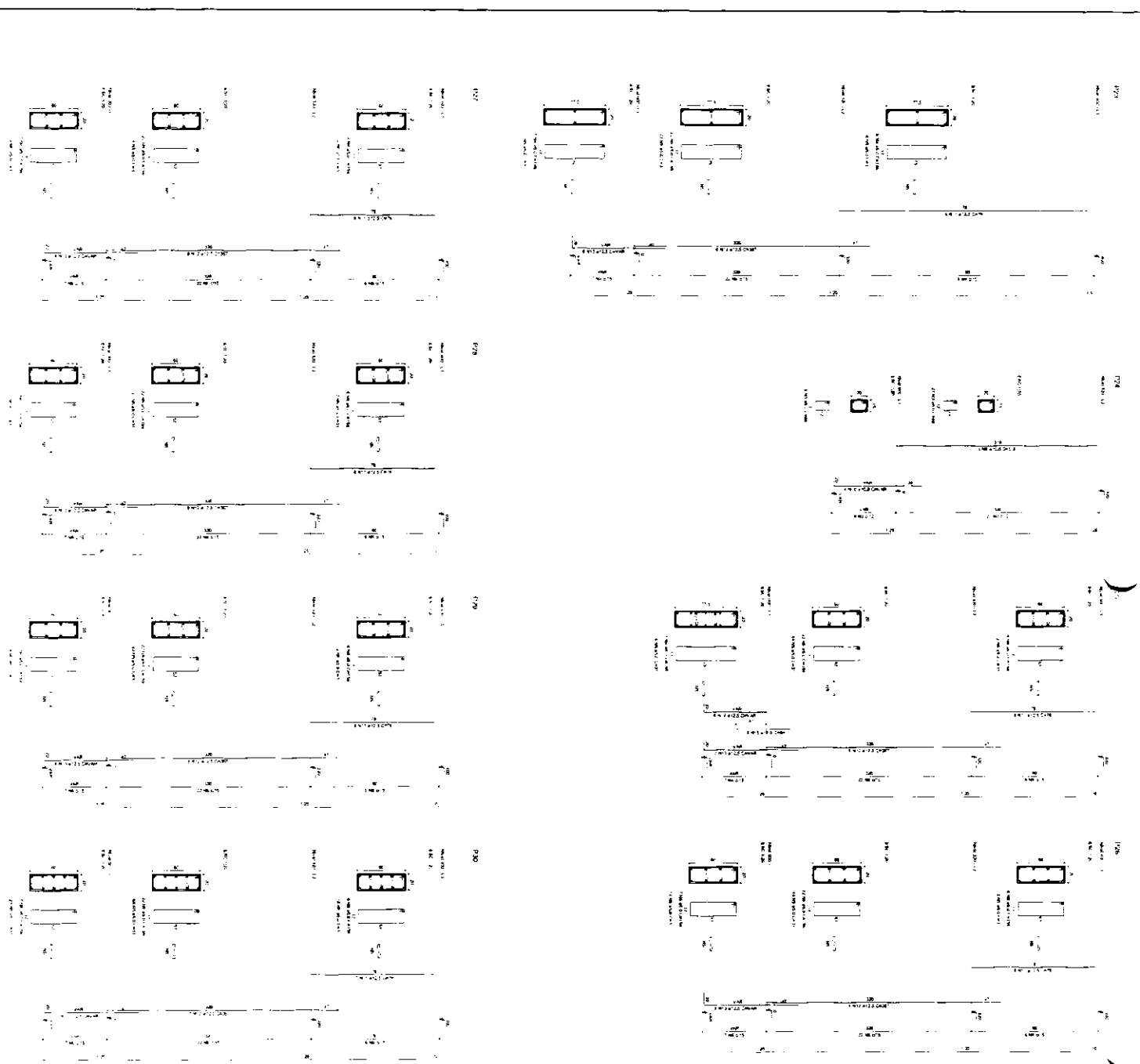
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

**QUADRA COBERTA**  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 ESTRUTURA CONCRETO  
 PLANO 1 (1/100)

EST  
 06/11







RELACÃO DO AÇO

ACO	N	DIMM	Q	UNIT	C.TOTAL
		(mm)		(mm)	(mm)
60	1	5,0	35	129	4515
	2	5,0	70	36	2520
	3	5,0	269	69	17871
	4	5,0	42	185	8190
	5	5,0	480	31	13190
	6	5,0	120	78	3172
50	7	10,0	20	78	3172
	8	10,0	26	318	8288
	9	10,0	4	358	1432
	10	10,0	30	408	12240
	11	12,5	64	367	23488
	12	12,5	58	367	21386
	13	12,5	58	367	21386
	14	12,5	6	94	564
	15	12,5	6	94	564

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO-10%
	(mm)		(kg)
CAS0	10,0	146,8	99,6
CAB0	12,5	382,5	416,2
CAS0	5,0	807,4	188
PESO TOTAL			
CAS0	515,8		
CAB0	138,8		

Vol. de concreto total = 55,82 m<sup>3</sup>  
 Área de forma total = 85,74 m<sup>2</sup>

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

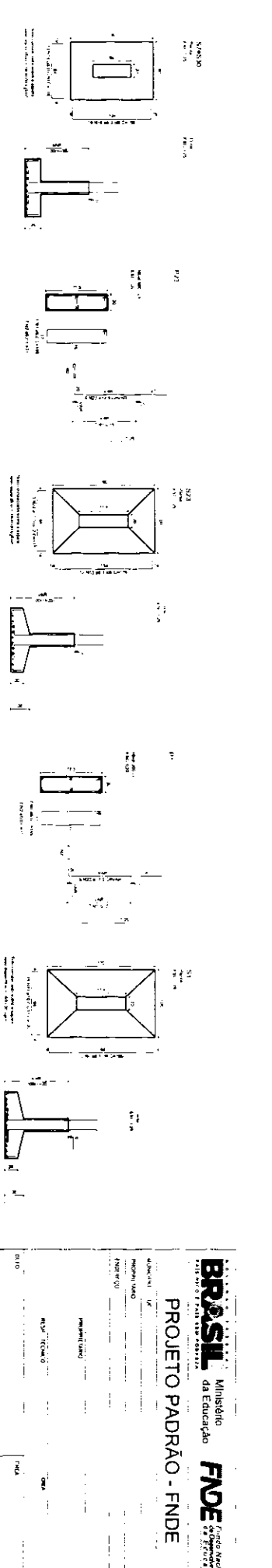
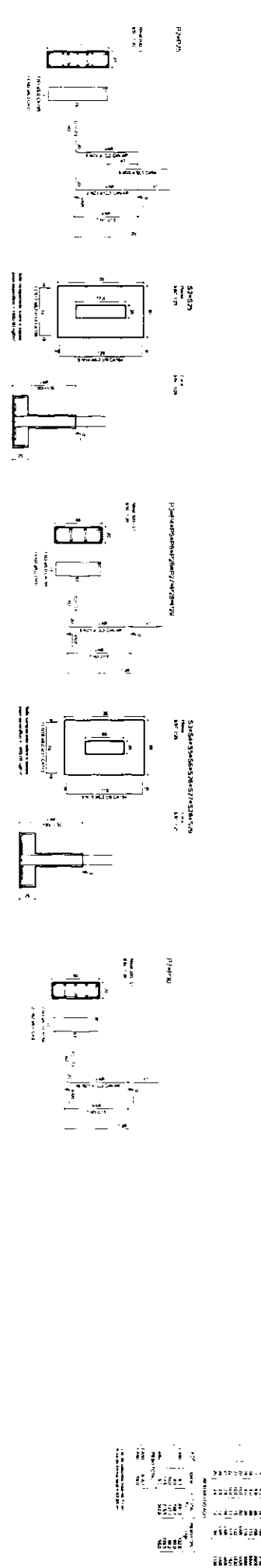
PROJETO: QUADRA COBERTA

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL

ESTILO: PA DE C/ABRIL TO

PRM: ANI (07/2019)

EST: 08/11



Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	P1010	0,10	10,00
100	P1515	0,15	15,00
100	P2020	0,20	20,00
<b>Total</b>			
			<b>45,00</b>

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

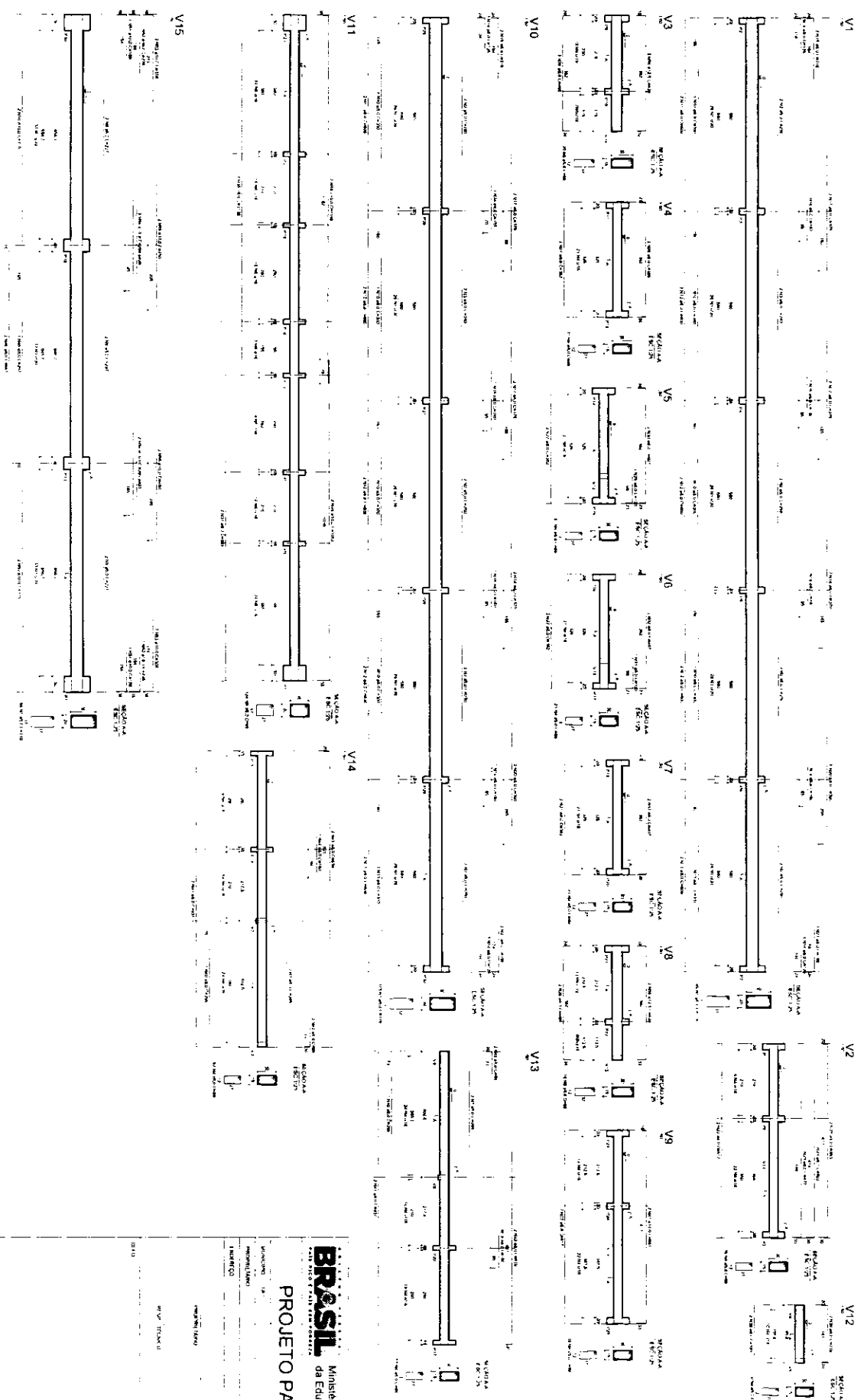
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

QUADRA COBERTA

PROJETO EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

EScola Municipal de Ensino Fundamental

EST 09/11



INDICACIONES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

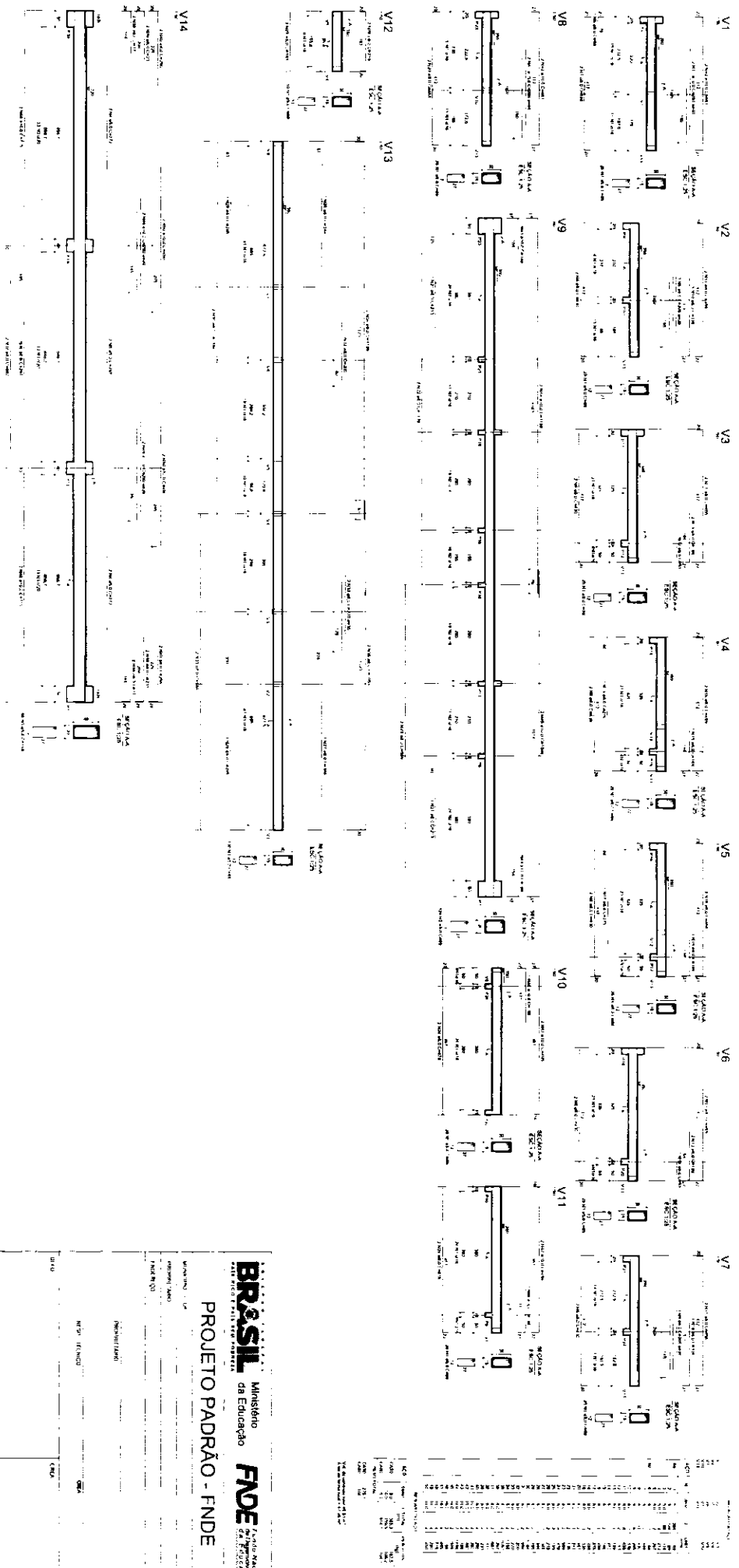
**BRASIL** Ministério da Educação  
**FNDE** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

QUADRA COBERTA  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 ESTAB. DE ENSINO  
 VILA: NIM11300

EST

10/71



**BRASIL** Ministério da Educação  
**FDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

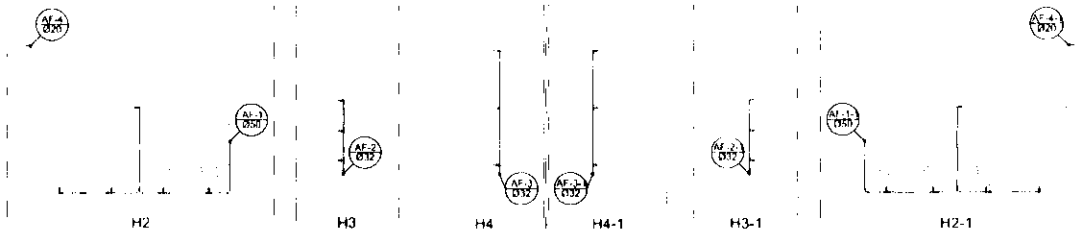
QUADRA COBERTA	PROJETO E ESTRUTURAS	EST
QUADRA COBERTA PROJETO E ESTRUTURAS EST		



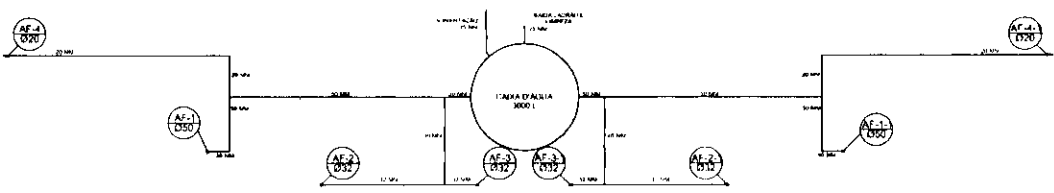




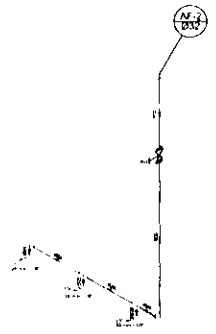
250



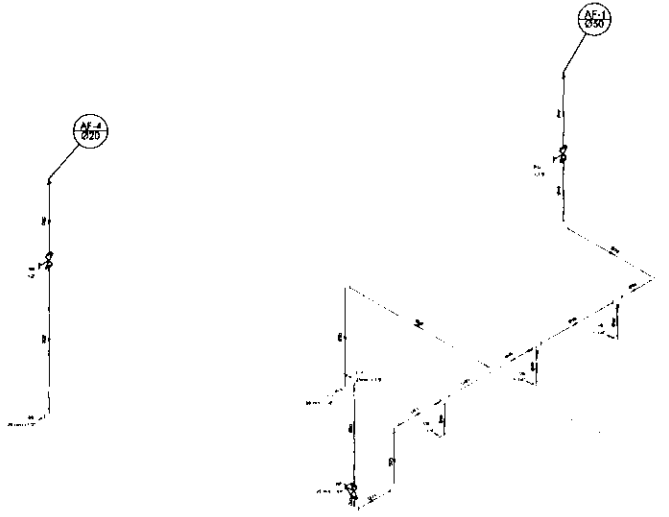
Planta Têrreo  
escala 1:50



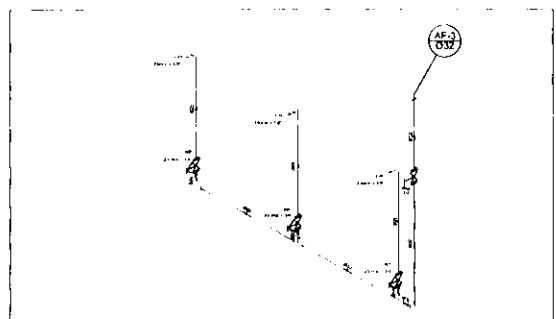
Planta sobre Laje  
escala 1:50



Detalhe H3  
escala 1:25



Detalhe H2  
escala 1:25



Detalhe H4  
escala 1:25

- Legenda
- 1- Mangueira de pressão APPV, PVC subterrâneo
  - 2- Mangueira de pressão APPV, PVC aparente
  - 3- Mangueira de pressão APPV, PVC aparente

Lista de Materiais

Quantidade		
1	100m	100m
2	100m	100m
3	100m	100m
4	100m	100m
5	100m	100m
6	100m	100m
7	100m	100m
8	100m	100m
9	100m	100m
10	100m	100m
11	100m	100m
12	100m	100m
13	100m	100m
14	100m	100m
15	100m	100m
16	100m	100m
17	100m	100m
18	100m	100m
19	100m	100m
20	100m	100m
21	100m	100m
22	100m	100m
23	100m	100m
24	100m	100m
25	100m	100m
26	100m	100m
27	100m	100m
28	100m	100m
29	100m	100m
30	100m	100m
31	100m	100m
32	100m	100m
33	100m	100m
34	100m	100m
35	100m	100m
36	100m	100m
37	100m	100m
38	100m	100m
39	100m	100m
40	100m	100m
41	100m	100m
42	100m	100m
43	100m	100m
44	100m	100m
45	100m	100m
46	100m	100m
47	100m	100m
48	100m	100m
49	100m	100m
50	100m	100m
51	100m	100m
52	100m	100m
53	100m	100m
54	100m	100m
55	100m	100m
56	100m	100m
57	100m	100m
58	100m	100m
59	100m	100m
60	100m	100m
61	100m	100m
62	100m	100m
63	100m	100m
64	100m	100m
65	100m	100m
66	100m	100m
67	100m	100m
68	100m	100m
69	100m	100m
70	100m	100m
71	100m	100m
72	100m	100m
73	100m	100m
74	100m	100m
75	100m	100m
76	100m	100m
77	100m	100m
78	100m	100m
79	100m	100m
80	100m	100m
81	100m	100m
82	100m	100m
83	100m	100m
84	100m	100m
85	100m	100m
86	100m	100m
87	100m	100m
88	100m	100m
89	100m	100m
90	100m	100m
91	100m	100m
92	100m	100m
93	100m	100m
94	100m	100m
95	100m	100m
96	100m	100m
97	100m	100m
98	100m	100m
99	100m	100m
100	100m	100m

**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO: UF: \_\_\_\_\_

MÉDIO-TÉRMO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**QUADRA COBERTA**  
**PROJETO HIDRÁULICO**

QUADRA COBERTA  
PLANTA TÊRREO - PLANTA SOBRE LAJE  
E ISOMÉTRICAS

HID 01/01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO  
PAC205914/2013**

A Prefeitura Municipal de **NOVA SANTA BÁRBARA (PR)**, com sede na **Rua Walfredo Bittencourt de Moraes/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **95561080000160**, representada pelo(a) prefeito(a) **CLAUDEMIR VALERIO**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **4.039.382-0** e do CPF nº **56369140910**, residente e domiciliado(a) no estado de **Paraná**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 ( uma ) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1) 62497 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar  
Coberta 001/2013  
Rua walfredo Bittencourt de Moraes  
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.972,39

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência

Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE N° 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto

pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os

recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

.052

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

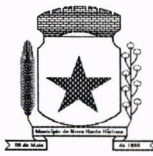


Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CLAUDEMIR VALERIO**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/11/2013.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, num valor total de R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação do Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Elaine Cristina Ludik*  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/11/2013.

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 28/11/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, num valor total de R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;
- 12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;
- 4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/0-4

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950



**Correspondência Interna**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 28/11/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, solicitando a construção de quadra escolar coberta, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, num valor total de R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;  
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke**  
Setor de Licitações



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná*Origem: Dep. Jurídico**Destino: Setor de Licitação***PARECER JURÍDICO**

*Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 28 de Novembro de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente a Construção de quadra coberta, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914-2013, num valor de R\$ 509.972,39 (Quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.*

*Houve, portanto, manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.*

*Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Tomada de Preço, nos termos da legislação em vigor, ou seja, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.*

*Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I, da lei retro citada.*



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a list or detailed notes.

Small, faint text centered on the page, possibly a signature or a specific note.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a reference line.



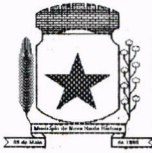
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 29 de Novembro de 2013.*

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De:- Prefeito Municipal****Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 011/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/11/2013.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

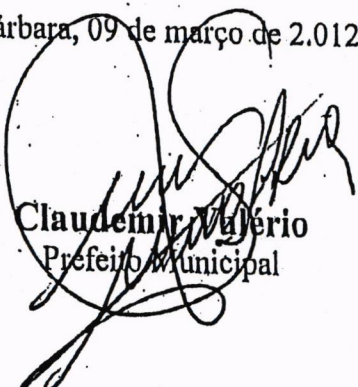
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

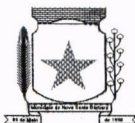
- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO nº 011/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2014**, às **14:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

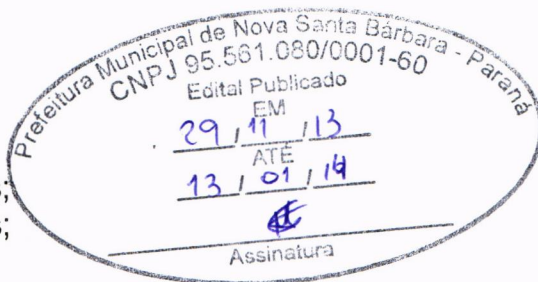
13/01/2014 às 14:00 Horas

**OBJETO – Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.**

**VALOR MÁXIMO – R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).**

**DOTAÇÃO –**

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;  
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.



O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2013.

**Eduardo Montanher de Souza**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 015/2012



CONFIDENTIAL

100



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Tomada de Preços nº 011/2013** – Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

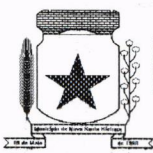
O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem as exigências da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara PR, 29/11/2013.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Departamento Jurídico





**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013.**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

**Entrega dos Envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 13/01/2014. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**Abertura dos Envelopes:** Na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Antônio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 13/01/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com projeto em anexo e a Dotação:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;  
12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas;  
4.4.90.51.00.00 122 – Obras e Instalações; 1671.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013, conforme as especificações a seguir:

**LOTE 1**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

**Prazo de Execução:** 09 (nove) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.

**Prazo de Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**Capital Social Mínimo:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Garantia de Manutenção de Proposta:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Preço Máximo:** R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

► Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**- Experiência em construção de edificações com estrutura em concreto armado, alvenaria e estrutura metálica.**

► A execução desta obra compreende a disponibilização dos equipamentos de obra, ferramentas e equipamentos de segurança, bem como o fornecimento de todos os materiais,

Faint header text, possibly containing a date or reference number.

First main paragraph of faint text.

Second main paragraph of faint text.

Third main paragraph of faint text.

Fourth main paragraph of faint text.

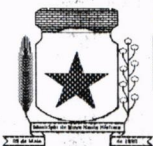
Fifth main paragraph of faint text.

Sixth main paragraph of faint text.

Seventh main paragraph of faint text.

Eighth main paragraph of faint text.





acessórios, mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil, necessárias a completa e perfeita execução da obra.

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

- Termo de Compromisso firmado entre Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de **R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

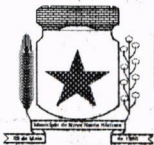
c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

e) consórcio de empresas.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.



**4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013  
NOME DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" - PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013  
NOME DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

**5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 509.972,39 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**.

5.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

**6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:**

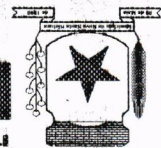
6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO





**7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE I, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração.

**7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1 - Certificado de Cadastro em vigência, conforme item 3.1.

7.1.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Modelo nº 09 - Anexo).

7.1.3 - Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (Modelo nº 11 - Anexo).

7.1.4 - Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12 - Anexo), quando for o caso.

7.1.5 - Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.1.6 - Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

**7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

**OBS:** No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

✓  
✓  
✓

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

✓  
✓  
✓  
✓  
✓  
✓

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

Very faint, illegible text at the bottom left, possibly a stamp or reference code.





7.2.2 - Prova de Regularidade de débito expedida pelo INSS (CND), e prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade

7.3.2 - Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

7.3.3 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.4 - **Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo);**

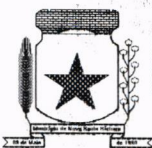
7.3.5 - **Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo)** expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

**Obs.** - O profissional representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

7.3.5 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para execução da Obra, em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do registro CREA, e assinatura do engenheiro habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação. Mesmo que não conste no edital, relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá apresentar, sob pena de inabilitação. **(Modelo nº 10 - Anexo)**.

**OBS:** Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.



**7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:**

7.4.1 – Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas neste edital.

7.4.1.1 - O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA".

7.4.2 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (**Modelo nº 05 - Anexo**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

**Obs.** É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.3 - **Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico**, elencado no item anterior (7.4.2), e a proponente, mediante **registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços**. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

**7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

7.5.1 - 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira (**Modelo nº 13 – Anexo**), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os Índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde ;

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis,

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a list or report.

Third section of faint, illegible text, continuing the list or report.

Fourth section of faint, illegible text, appearing as several lines of a list or report.

Fifth section of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

T

T

T

T





devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.2 - Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **Item 1.1.**

**Obs.** O capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso.

7.5.3 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 06 - Anexo**).

7.5.4 - Como Garantia de Manutenção de Proposta a licitante deverá oferecer caução em moeda corrente brasileira, carta de fiança bancária ou seguro-garantia no valor estipulado no item 1.1 deste edital. **Este documento deverá constar no Envelope nº 01.**

7.5.4.1 - A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

7.5.4.2 - A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

7.5.4.3 - A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

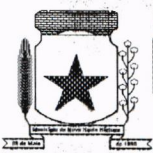
a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



**8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 07 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer argüir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

**8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (**Modelo nº 08 - Anexo**), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;
- b) Município, objeto e projeto;







- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro do CREA e assinatura do Engenheiro responsável.

**Obs.** - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

### **8.2.2 - Descrição dos Serviços e Quantidades**

8.2.2.1 - O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador (Anexo). O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

### **8.2.3 - Preços Unitários**

8.2.3.1- Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

8.2.3.2 - Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.2.3.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra.

8.2.3.4 - A composição de preços, referidas no item anterior, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas após o recebimento da solicitação.

## **8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.3.4- Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

## 9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado, ou ainda, a não apresentação de **garantia de manutenção de proposta**.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

## 10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.





10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

## 11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

## 12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os





critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

### **12.7 - Será desclassificada:**

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

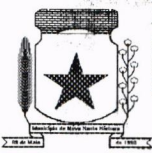
- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

### **13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

13.5 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

### **14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 - A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

14.2 - Com base no Artigo 56, §2º, da Lei 8.666/93, será exigido da empreiteira contratada, prestação de garantia de 5,0% (cinco por cento), do valor do contrato, a ser escolhida dentre as seguintes modalidades:

- a) - caução em dinheiro;
- b) - seguro-garantia
- c) - fiança-bancária

14.3 - A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato, em especial, pelas eventuais multas que forem impostas.





15.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

## 15 - RECURSOS

14.9 - A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

14.8 - A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

14.7 - Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 14.2, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

14.6 - Caso optar por caução através de cheque, esse deverá ser emitido em favor do município, podendo ser descontado na hipótese de descumprimento do contrato por parte de contratada.

14.5 - Caso a empreiteira contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão pelo Município do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

14.4 - A caução poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada à empreiteira, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra, de cujo recebimento a empreiteira contratada dará quitação, em se tratando de caução em dinheiro.